

Lei Nº 1.117, de 24 de junho de 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.390,32 (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos.) destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica:

| | | |
|--|--|---------------|
| 02 | Executivo | |
| 02 | Secretaria de Administração, Planejamento e Financeira: | |
| 01 | Serviços de Administração: | |
| 04 | Administração; | |
| 122 | Administração Geral; | |
| 0052 | Administração Geral; | |
| 4.110 | Repasse de rateio ao Consórcio da AMARP - Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Rio Pardo: | |
| 3371.70.00 | Rateio Pela Participação em Consórcio Publico. | R\$ 23.390,32 |
| Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios | | |

Parágrafo Único - Para fazer face a suplementação acima, o Poder Executivo utilizar-se de anulação parcial ou total da dotação 02.02.01-04.122.0052-4.004-3370.41.00, numa importância supra de R\$ 23.390,32 (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos.) Fonte 100 - recursos próprios, do vigente orçamento, conforme aprovado na Lei Orçamentária 1098/2015 de 05.11.2015

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 24 de junho de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal